Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1556/2021
Data: 15/06/2021 - Horário: 10:36
Legislativo - MA 3/2021

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MOÇÃO DE APOIO Nº 3/2021

APROVADO
Data 21/6/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Moção de Apoio ao Projeto de Lei (PLC 151/2015), que "dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo e dá outras providências" (texto integral, sem emendas) em trâmite no Senado Federal.

O vereador infra-assinado, **Marcos Junior Marini - Podemos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer **Moção de Apoio** ao **Projeto de Lei (PLC 151/2015)**, que "dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo e dá outras providências", (texto integral, sem emendas), em trâmite no Senado Federal.

O Projeto de Lei em epígrafe, regulamenta a profissão de podólogo, estabelecendo as qualificações mínimas para todo o território nacional, sendo este é o reconhecimento de um trabalho sério e que vem sendo realizado há décadas, porém, não possuindo representação nas esferas estadual e federal.

A Podologia é um ramo auxiliar da medicina, que auxilia a anatomia, fisiologia e patologia dos pés, onde é de fundamental importância a atuação profissional do Podólogo para a população, pois a padologia preenche uma lacuna no cuidado e tratamento dos pés, dando ênfase a um atendimento multidiciplinar da área da saúde e muito importante na identificação dos sintomas de patologias sérias dos pés nas áreas de ortopedia, dermatologia, angiologia, endocrinologia entre outras.

A importância da Podologia é significativa para a população, pois através das medidas preventivas e curativas, traz inúmeros benefícios, tanto na questão de higiene dos pés, evitando contrair doenças, bem como, contribui para a diminuição de amputações em pacientes portadores de diabetes.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1556/2021
Data: 15/06/2021 - Horário: 10:36
Legislativo - MA 3/2021

A aprovação na íntegra do texto original do PLC 151/2015, sem emendas e sem vinculação a qualquer outro Conselho de Classe Profissional, podendo dessa forma, ser criado o próprio Conselho Profissional para os profissionais de Podologia, contribuindo assim para o fortalecimento e valorização desta classe e sua inserção geral nos quadros profissionais de saúde do nosso país.

Desta forma, pela relevância do tema, apresentamos o apoio desta Câmara Legislativa a este Projeto de Lei Nº 151/2015 que " Dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo e dá outras providências", em trâmite no Senado Federal.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 14 de junho de 2021.

Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos

Subscritores:

Câmara Munic. Pato Branco
Rafael Celestrin
Vereador - PSD

Câmara Munic. Pato Branco
Romulo Faggion
Vereador - PSL

Câmara Munic. Pato Branco
Eduardo A. Dala Costa
Vereador - MDB

Câmara Munic. Pato Branco
Claudemir Zanco
Vereador - PL

Câmara Munic. Pato Branco
Dirceu L. Boaretto
Vereador - Podemos

Câmara Munic. Pato Branco
Maria Cristina Hamera
Vereadora - PV

Câmara Munic. Pato Branco
Januário Koslinski
Vereador - PSDB

Câmara Munic. Pato Branco
Thania M. Caminski
Vereadora - DEM

Câmara Munic. Pato Branco
Lindomar R. Brandão
Vereador - DEM